RESOLUÇÃO Nº 073 DE 24 SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE ' PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o reajuste monetário no Projeto de Lei Nº 038 de 22 de Setembro de 1.993, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta' por cento) os subsidios do Prefeito Municipal e passará a ser de Cz$ 126.607,14 (cento e vinte seis mil seiscentos e sete cruzeiros reais e quartoze centavos) a remuneração mesal do Prefeito Municipal e em 2/3 (dois terços) deste a sua verba do Representação.

Art. 2º - Ao Vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 3º - No caso do vice Prefeito não tiver nenhum cargo na administração Municipal lhe será pago 50% (cinquenta por cento) da verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será reajustado na mesma data dos reajustes dos servidores Municipais.

Art, 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 24 de Setembro de 1.993.

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário